



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 27 de agosto de 2014

Ano II - Edição nº 00031 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2DBF6B3503CD725555A8358BE2EA63C9

## Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

# SUMÁRIO

- Dispensas de licitação nº 25 a 28/14. Contratos nº 30 a 33/2014.

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 025- PADV/2014

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 GUARDA-ROUPA COM 11 PORTAS E 04 GAVETEIROS PARA SERVIR AOS EDIS DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO DE 01/08/2014 A 22/08/204.**

**CONTRATADO: PAULO HENRIQUE SANTOS DO VALE  
06380136584**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS**

**GIVANILDO SOARES DA SILVA**

**MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO**

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
CNPJ: 13.866.975/0001-49  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2014**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para AQUISIÇÃO DE 01 GUARDA-ROUPA COM 11 PORTAS E 04 GAVETEIROS PARA SERVIR AOS EDIS DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO DE 01/08/2014 A 22/08/204.

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de agosto de 2014.

---

**Secretaria Geral**

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 01/08/2014.

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ  
Presidente**

**Recursos Orçamentários:**

01.01.000 – Câmara Municipal  
1.001 – Reequipamento da Câmara Municipal  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

**DIEGO SERRA DE SANTANA  
Tesoureiro**

**Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.**

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de agosto de 2014.

---

**Presidente da comissão**

---

Membro

---

Membro

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de agosto de 2014.

Assessor Jurídico  
OAB nº

Ratifico a dispensa em 01/08/2014. Publique-se

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ**  
Presidente

## CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 01 de agosto de 2014.

Secretaria Geral

## ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 025/2014

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 GUARDA-ROUPA COM 11 PORTAS E 04 GAVETEIROS PARA SERVIR AOS EDIS DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO DE 01/08/2014 A 22/08/204.

**PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO:** *Imediato.*

**FORNECEDOR:** PAULO HENRIQUE SANTOS DO VALE 06380136584

**CPF /CNPJ nº.:** 20.365.498/0001-01

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de agosto de 2014.

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 026- PADV/2014

**Objeto:** Confecção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias.

**CONTRATADO:** LUCINETE DOS SANTOS FARIAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS**

**GIVANILDO SOARES DA SILVA**

**MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO**

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
CNPJ: 13.866.975/0001-49  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2014**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para Confecção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, período de 01/08/2014 a 29/08/2014.

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de agosto de 2014.

---

**Secretaria Geral**

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor e para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 01/08/2014.

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ  
Presidente**

**Recursos Orçamentários:**

01.01.000 – Câmara Municipal  
2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**DIEGO SERRA DE SANTANA  
Tesoureiro**

**Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.**

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado.

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de agosto de 2014.

---

**Presidente da comissão**

---

Membro

---

Membro

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de agosto de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assessor Jurídico**

Ratifico a dispensa em 01/08/2014. Publique-se

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ**  
Presidente

## CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 01 de agosto de 2014.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Geral

## ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 026/2014

**OBJETO:** Fornecimento de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, período de 01/08/2014 a 29/08/2014.

**PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO:** *Imediato.*

**FORNECEDOR:** LUCINETE DOS SANTOS FARIAS

**CPF /CNPJ nº.:** 248.908.578-69

**VALOR R\$ 315,00** (trezentos e quinze reais)

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de agosto de 2014.

\_\_\_\_\_  
**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 027- PADV/2014

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA A INSPETORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM NO DIA 13/08/2014.

**CONTRATADO:** JOVECI SANTOS PEREIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
CNPJ: 13.866.975/0001-49  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2014**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA A INSPETORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM NO DIA 13/08/2014.

Cabaceiras do Paraguaçu, 12 de agosto de 2014.

---

**Secretaria Geral**

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 12/08/2014.

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ  
Presidente**

**Recursos Orçamentários:**

01.01.000 – Câmara Municipal  
2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal  
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**DIEGO SERRA DE SANTANA  
Tesoureiro**

**Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.**

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

Cabaceiras do Paraguaçu, 12 de agosto de 2014.

---

**Presidente da comissão**

---

Membro

---

Membro

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 12 de agosto de 2014.

Assessor Jurídico  
OAB nº

Ratifico a dispensa em 12/08/2014. Publique-se

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ**  
Presidente

## CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 12 de agosto de 2014.

Secretaria Geral

## ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 027/2014

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA A INSPETORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM NO DIA 13/08/2014.

**PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO:** *Imediato.*

**FORNECEDOR:** JOVECI SANTOS PEREIRA

**CPF /CNPJ nº.:** 493.477.995-72

**VALOR GLOBAL:** R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Cabaceiras do Paraguaçu, 12 de agosto de 2014.

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 028- PADV/2014

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

**CONTRATADO: ADRIANA ALMEIDA NUNES - ME**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS**

**GIVANILDO SOARES DA SILVA**

**MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO**

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
CNPJ: 13.866.975/0001-49  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2014**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para aquisição de materiais de consumo, diversos, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

Cabaceiras do Paraguaçu, 12 de agosto de 2014.

---

**Secretaria Geral**

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 12/08/2014.

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ  
Presidente**

**Recursos Orçamentários:**

01.01.000 – Câmara Municipal  
2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**DIEGO SERRA DE SANTANA  
Tesoureiro**

**Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.**

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

Cabaceiras do Paraguaçu, 12 de agosto de 2014.

---

**Presidente da comissão**

---

Membro

---

Membro

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 12 de agosto de 2014.

Assessor Jurídico  
OAB nº \_\_\_\_\_

Ratifico a dispensa em 12/08/2014. Publique-se

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ**  
Presidente

## CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 12 de agosto de 2014.

Secretaria Geral

## ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 028/2014

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, diversos, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

**PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO:** *Imediato.*

**FORNECEDOR:** ADRIANA ALMEIDA NUNES - ME

**CPF /CNPJ nº.:** 15.563.767/0001-04

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.372,35 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Cabaceiras do Paraguaçu, 12 de agosto de 2014.

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato no. 030/2014****DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 025/PADV/2014**

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO:** Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

**CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 1.001 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – PF – recursos 0000.000;

**CLAUSULA III – CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

**CLAUSULA IV – CONTRATADO (A):** PAULO HENRIQUE SANTOS DO VALE 06380136584, estabelecida no Sit. Povoado de Jacareininho, S/N – Casa - CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 20.365.498/0001-01 e IE: 117.315.255.

**CLAUSULA V – OBJETO:** Aquisição de 01 Guarda-Roupa com 11 portas e 04 gaveteiros para servir aos Edis desta Casa Legislativa.

**CLAUSULA VI – LOCAL:** Os serviços serão realizados na Sede da Empresa;

**CLAUSULA VII – VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a contar de 01/08/2014 a 22/08/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

**CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** o Valor do presente contrato é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), que deverão ser pagos até o ultimo dia do corrente mês.

**CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES:** O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

**CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

**CLAUSULA XI – PRERROGAQTIVAS:** O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

**CLAUSULA XII – RESCISÃO:** Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas clausulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

**CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES:** o (A) contratado (A) arcara com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

**CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 01 de agosto de 2014.

CAMARA MUN.CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
Contratante

PAULO HENRIQUE SANTOS DO VALE 06380136584  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato no. 031/2014****DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 026/PADV/2014**

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO:** Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

**CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – recursos 0000.000;

**CLAUSULA III – CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

**CLAUSULA IV – CONTRATADO (A):** LUCINETE DOS SANTOS FARIAS, estabelecida a Praça Antonio Martins Gonçalves, S/N – Centro – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, inscrita no CPF sob o no. 248.908.578-69 e RG: 20522477-69 - SSPBA.

**CLAUSULA V – OBJETO:** Confecção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu;

**CLAUSULA VI – LOCAL:** Os serviços serão realizados na Sede da Câmara Municipal;

**CLAUSULA VII – VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a contar de 01/08/2014 a 29/08/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

**CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** o Valor do presente contrato é de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), que deverão ser pagos até o ultimo dia do corrente mês.

**CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES:** O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

**CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

**CLAUSULA XI – PRERROGAQTIVAS:** O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

**CLAUSULA XII – RESCISÃO:** Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas clausulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

**CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES:** o (A) contratado (A) arcara com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

**CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 01 de agosto de 2014.

CAMARA MUN.CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
Contratante

LUCINETE DOS SANTOS FARIAS  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato no. 032/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 027/PADV/2014**

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO:** Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

**CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – recursos 0000.000;

**CLAUSULA III – CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito público, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

**CLAUSULA IV – CONTRATADO (A):** JOVECI SANTOS PEREIRA, pessoa física estabelecida a Rua Cachoeira, 485 – Centro = Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, – CEP: 44345-000, inscrita no CPF sob o no. 493.477.995-72 e RG: 5118776-SSPBA. No dia 13/08/2014;

**CLAUSULA VI – LOCAL:** Os serviços serão realizados de Cabaceiras do Paraguaçu/Feira de Santana, sendo: Ida e Volta;

**CLAUSULA VII – VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a contar de 12/08/2014 a 13/08/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

**CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** o Valor do presente contrato é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverão ser pagos até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

**CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES:** O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

**CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

**CLAUSULA XI – PRERROGAQTIVAS:** O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

**CLAUSULA XII – RESCISÃO:** Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas clausulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

**CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES:** o (A) contratado (A) arcara com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

**CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 12 de agosto de 2014.

CAMARA MUN.CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
Contratante

JOVECI SANTOS PEREIRA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato no. 033/2014****DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 028/PADV/2014**

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO:** Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

**CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.30.00 – Materiais de Consumo – recursos 0000.000;

**CLAUSULA III – CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito público, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

**CLAUSULA IV – CONTRATADO (A):** ADRIANA ALMEIDA NUNES - ME, empresa estabelecida a Praça Castro Alves, S/N – Casa – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, – CEP: 44345-000, inscrita no CNPJ sob o no. 15.563.975/0001-49 e IE: 101631297.

**CLAUSULA V – OBJETO:** aquisição de materiais de consumo, diversos, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

**CLAUSULA VI – LOCAL:** Os serviços serão realizados na Sede da Empresa Contratada;

**CLAUSULA VII – VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

**CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** o Valor do presente contrato é de R\$ 1.372,35 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), que deverão ser pagos até o dia 29 (vinte e nove) do mês em curso.

**CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES:** O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

**CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

**CLAUSULA XI – PRERROGAQTVAS:** O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

**CLAUSULA XII – RESCISÃO:** Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas clausulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

**CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES:** o (A) contratado (A) arcara com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

**CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 12 de agosto de 2014.

CAMARA MUN.CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
Contratante

ADRIANA ALMEIDA NUNES  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG: